



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº043/2018 - 24 de julho de 2018

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA - PUBLICAÇÃO

Errata quanto a não publicação da Lei Municipal n. 1230/2018 e do Decreto Municipal n. 4768/2018, tendo em vista que os mesmos deveriam ter sido publicados no Diário Oficial Eletrônico n.º 028, de 02 de julho de 2018.

Fazenda Rio Grande, 19 de julho de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
36.01 - SM de Cultura e Turismo	
13.392.0005.2.019-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
13.392.0005.2.019-3.3.90.30.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. TERC. - P. FISICA	130.000,00
36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
36.01 - SM de Cultura e Turismo	
13.392.0005.2.019-3.3.90.30.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURIDICA	150.000,00

Art. 2º Para atendimento do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - SM de Saúde	
10.301.0003.2.008-3.1.90.18.00.00.00.1303 - OUTRAS DESP. VAR. - P. CIVIL	3.500,00
10.301.0003.2.008-3.1.90.94.00.00.00.1303 - INDEMNIZ. E RESTIT. TRABALHISTAS	2.000,00
10.301.0003.2.008-3.3.90.18.00.00.00.1303 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00
10.301.0003.2.008-3.3.90.33.00.00.00.1303 - PASSAGENS E DESP. C/ LOCOMOÇÃO	500,00
10.301.0003.2.008-3.3.90.49.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.000,00
05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.01 - Procuradoria Geral do Município	
02.061.0007.2.124-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. TERC. - P. JURIDICA	10.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade	
10.302.0003.2.059-3.1.90.18.00.00.00.1303 - OUTRAS DESP. VAR. - P. CIVIL	2.000,00
10.302.0003.2.059-3.3.90.49.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.000,00
15.02 - Bloco da Atenção Básica	
10.301.0003.2.053-3.3.90.49.00.00.00.1494 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade	
10.302.0003.2.059-3.3.90.49.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00
15.02 - Bloco da Atenção Básica	
10.301.0003.2.053-3.3.90.49.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.000,00
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade	
10.302.0003.2.059-3.3.90.49.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.400,00
15.04 - Bloco da Assistência Farmacêutica	
10.301.0003.2.057-3.3.90.49.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.000,00
15.01 - Bloco da Gestão Administrativa	
10.301.0003.2.050-3.3.90.49.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	12.000,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
08.244.0011.2.092-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.244.0011.2.096-3.3.90.32.00.00.00.1947 - MATL. BEM SERV. DIST. GRATUITA	10.000,00
08.244.0011.2.092-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. TERC. - P. JURIDICA	280.000,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
08.244.0011.2.096-3.3.90.48.00.00.00.1947 - OUTROS AUX. FINANC. A P. FÍSICAS	5.000,00
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
08.244.0011.2.090-3.3.90.30.00.00.00.1936 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.244.0011.2.090-3.3.90.30.00.00.00.3936 - OUTROS SERV. TERC. - P. JURIDICA	10.000,00

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.230/2018.
DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 395.400,00 (trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial e Suplementar na importância de R\$ 395.400,00 (trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos reais), conforme segue:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - SM de Saúde	
10.301.0003.2.008-3.3.90.14.00.00.00.1303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.01 - Procuradoria Geral do Município	
02.061.0007.2.124-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAM. E MATL. PERMANENTE	10.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.02 - Bloco da Atenção Básica	
10.301.0003.2.053-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
15.04 - Bloco da Assistência Farmacêutica	
10.301.0003.2.057-3.3.90.14.00.00.00.1303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
15.02 - Bloco da Atenção Básica	
10.301.0003.2.053-3.3.90.14.00.00.00.1303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade	
10.302.0003.2.059-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.302.0003.2.059-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.302.0003.2.059-3.3.90.14.00.00.00.1303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
10.302.0003.2.060-3.3.90.14.00.00.00.1303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.302.0003.2.060-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.400,00
15.02 - Bloco da Atenção Básica	
10.301.0003.2.053-3.3.90.14.00.00.00.1494 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade	
10.302.0003.2.061-3.3.90.14.00.00.00.1303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
15.01 - Bloco da Gestão Administrativa	
10.301.0003.2.050-3.3.90.14.00.00.00.1303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
08.244.0011.2.096-3.3.90.33.00.00.00.1947 - PASSAGENS E DESP. C/ LOCOMOÇÃO	15.000,00
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
08.244.0011.2.090-3.3.90.14.00.00.00.1936 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08.244.0011.2.090-3.3.90.14.00.00.00.3936 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08.244.0011.2.090-3.3.90.33.00.00.00.1936 - PASSAGENS DESP. C/ LOCOMOÇÃO	5.000,00
08.244.0011.2.090-3.3.90.33.00.00.00.1936 - PASSAGENS DESP. C/ LOCOMOÇÃO	5.000,00

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018 e do Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de junho de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº043/2018 - 24 de julho de 2018

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4768/2018.
De 29 de junho de 2018.

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 395.400,00 (trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.230/2018:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 395.400,00 (trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos reais), conforme segue:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.01 - SM de Saúde		
10.301.0003.2.008-3.3.90.14.00.00.00.00.1303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00	
05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
05.01 - Procuradoria Geral do Município		
02.061.0007.2.124-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAM. E MATL. PERMANENTE	10.000,00	
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.02 - Bloco de Atenção Básica		
10.301.0003.2.053-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
15.04 - Bloco de Assistência Farmacêutica		
10.301.0003.2.057-3.3.90.14.00.00.00.00.1303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
15.02 - Bloco de Atenção Básica		
10.301.0003.2.053-3.3.90.14.00.00.00.00.1303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	
15.05 - Bloco de Média e Alta Complexidade		
10.302.0003.2.061-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
10.302.0003.2.059-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
10.302.0003.2.059-3.3.90.14.00.00.00.00.1303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	
10.302.0003.2.060-3.3.90.14.00.00.00.00.1303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
10.302.0003.2.060-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.400,00	
15.02 - Bloco de Atenção Básica		
10.301.0003.2.053-3.3.90.14.00.00.00.00.1494 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
15.05 - Bloco de Média e Alta Complexidade		
10.302.0003.2.061-3.3.90.14.00.00.00.00.1303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	
15.01 - Bloco de Gestão Administrativa		
10.301.0003.2.050-3.3.90.14.00.00.00.00.1303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00	
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão		
08.244.0011.2.095-3.3.90.33.00.00.00.00.1947 - PASSAGENS E DESP. C/ LOCOMOÇÃO	15.000,00	
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão		
08.244.0011.2.090-3.3.90.14.00.00.00.00.1936 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1.230/2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de junho de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

08.244.0011.2.090-3.3.90.14.00.00.00.00.3936 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08.244.0011.2.090-3.3.90.33.00.00.00.00.3936 - PASSAGENS DESP. C/ LOCOMOÇÃO	5.000,00
08.244.0011.2.090-3.3.90.33.00.00.00.00.1936 - PASSAGENS DESP. C/ LOCOMOÇÃO	5.000,00

35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
35.01 - SM de Cultura e Turismo		
13.392.0005.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
13.392.0005.2.019-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. TERC. - P. FÍSICA	130.000,00	
36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
36.01 - SM de Cultura e Turismo		
13.392.0005.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA	150.000,00	

Art. 2º Para atendimento do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.01 - SM de Saúde		
10.301.0003.2.008-3.1.90.16.00.00.00.00.1303 - OUTRAS DESP. VAR. - P. CIVIL	3.500,00	
10.301.0003.2.008-3.1.90.94.00.00.00.00.1303 - INDENIZ. E RESTIT. TRABALHISTAS	2.000,00	
10.301.0003.2.008-3.3.90.16.00.00.00.00.1303 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	
10.301.0003.2.008-3.3.90.33.00.00.00.00.1303 - PASSAGENS E DESP. C/ LOCOMOÇÃO	500,00	
10.301.0003.2.008-3.3.90.49.00.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.000,00	
05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
05.01 - Procuradoria Geral do Município		
02.061.0007.2.124-3.3.90.52.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. TERC. - P. JURÍDICA	10.000,00	
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
15.05 - Bloco de Média e Alta Complexidade		
10.302.0003.2.060-3.1.90.16.00.00.00.00.1303 - OUTRAS DESP. VAR. - P. CIVIL	2.000,00	
10.302.0003.2.061-3.3.90.49.00.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.000,00	
15.02 - Bloco de Atenção Básica		
10.301.0003.2.053-3.3.90.49.00.00.00.00.1494 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00	
15.05 - Bloco de Média e Alta Complexidade		
10.302.0003.2.061-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00	
15.02 - Bloco de Atenção Básica		
10.301.0003.2.053-3.3.90.49.00.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.000,00	
15.05 - Bloco de Média e Alta Complexidade		
10.302.0003.2.060-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.400,00	
10.302.0003.2.059-3.3.90.49.00.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.000,00	
15.02 - Bloco de Atenção Básica		
10.301.0003.2.053-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00	
15.05 - Bloco de Média e Alta Complexidade		
10.302.0003.2.059-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00	
15.04 - Bloco de Assistência Farmacêutica		
10.301.0003.2.057-3.3.90.49.00.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.000,00	
15.01 - Bloco de Gestão Administrativa		
10.301.0003.2.050-3.3.90.49.00.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	12.000,00	
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão		
08.244.0011.2.092-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
08.244.0011.2.095-3.3.90.32.00.00.00.00.1947 - MATL. SEM SERV. DIST. GRATUITA	10.000,00	
08.244.0011.2.092-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. TERC. - P. JURÍDICA	280.000,00	
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão		
08.244.0011.2.095-3.3.90.48.00.00.00.00.1947 - OUTROS AUX. FINANC. A P. FÍSICAS	5.000,00	
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão		
08.244.0011.2.090-3.3.90.30.00.00.00.00.1936 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
08.244.0011.2.090-3.3.90.39.00.00.00.00.3936 - OUTROS SERV. TERC. - P. JURÍDICA	10.000,00	

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

ERRATA - PUBLICAÇÃO

Errata quanto a não publicação do Decreto Municipal n. 4767/2018, tendo em vista que o mesmo deveria ter sido publicados no Diário Oficial Eletrônico n.º 027, de 29 de junho de 2018.

Fazenda Rio Grande, 19 de julho de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº043/2018 - 24 de julho de 2018

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 4767/2018
De 28 de junho de 2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 1.429.910,48

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017 de 08/12/2017,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.429.910,48 (Um milhão quatrocentos e vinte e nove mil novecentos e dez reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM de Administração	
04.122.0002.2.003-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	21.427,00
11 - FUNREBOM	
11.01 - FUNREBOM	
06.182.0012.2.044-3.3.90.39.00.00.00.1515 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.02 - Bloco da Atenção Básica	
10.301.0003.2.053-3.1.90.94.00.00.00.1303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB.	16.351,28
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.02 - Manutenção da Educação Infantil	
12.365.0004.2.073-3.1.90.11.00.00.00.1103 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	22.487,30
25 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
25.01 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente	
08.243.0011.6.011-3.3.90.30.00.00.00.1750 - MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
30 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
30.01 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	
18.542.0017.2.122-3.3.90.30.00.00.00.1710 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de R\$ 176.265,58 (Cento e setenta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM de Administração	
04.122.0002.2.003-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.427,00
04.122.0002.2.003-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
11 - FUNREBOM	
11.01 - FUNREBOM	
06.182.0012.2.044-3.3.90.30.00.00.00.1515 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.02 - Bloco da Atenção Básica	
10.301.0003.2.053-3.1.90.11.00.00.00.1303 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16.351,28
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.02 - Manutenção da Educação Infantil	
12.365.0004.2.073-3.1.90.13.00.00.00.1103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.487,30
25 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
25.01 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente	
08.243.0011.6.011-3.3.90.39.00.00.00.1750 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
08.243.0011.6.011-4.4.90.52.00.00.00.1750 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
30 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	

Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações – PR CEP: 83.823-901 – Fazenda Rio Grande-PR – Fone 41-3627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 187/2018.
De 20 de julho de 2018.

Súmula: "Coloca servidoras públicas municipais à disposição do Instituto de Identificação do Paraná e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 261/2018:

RESOLVE

Art. 1º. Fica a servidora **Beatriz de Barros**, matrícula n. 351.292, à disposição do Instituto de Identificação do Paraná, a fim de desempenhar suas funções no Posto de Identificação Civil, neste Município, a partir de 1.º de julho de 2018.

Art. 2º. Fica a servidora **Maria Aparecida da Silva Vidal**, matrícula n. 351.684, à disposição do Instituto de Identificação do Paraná, a fim de desempenhar suas funções no Posto de Identificação Civil, neste Município, a partir de 1.º de julho de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

30.01 - Fundo Municipal do Meio Ambiente	
18.542.0017.2.122-4.4.90.52.00.00.00.1710 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor R\$ 1.152.004,88 (Um milhão cento e cinquenta e dois mil quatro reais e oitenta e oito centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017, conforme segue:

Fonte 000	461.905,49
Fonte 303	481.334,39
Fonte 494	100.135,00
Fonte 518	108.630,00

Art. 4º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2017, conforme art. 10º da lei orçamentária 1197/2017.

Fonte 387	101.640,02
-----------	------------

Art. 5º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1.197/2017.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de junho de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações – PR CEP: 83.823-901 – Fazenda Rio Grande-PR – Fone 41-3627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 188/2018.
De 20 de julho de 2018.

SÚMULA: "Altera carga horária de trabalho de servidora pública municipal por adesão ao Programa de Redução de Jornada de Trabalho, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 150/2017 e do Decreto Regulamentar n. 4638/2017, alterado pelo Decreto n. 4677/2018, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 1889/2018:

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada para 30 (trinta) horas semanais a carga horária de trabalho da servidora **Roberta Santiago de Souza**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 241.301, tendo em vista a opção de adesão ao Programa de Redução de Jornada de Trabalho com Remuneração Proporcional, em conformidade com o Capítulo III, da Lei Complementar Municipal n. 150/2017 e do Decreto Regulamentar n. 4638/2017, alterado pelo Decreto n. 4677/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº043/2018 - 24 de julho de 2018

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 189/2018.
De 20 de julho de 2018.

SÚMULA: "Exonera servidora pública municipal por adesão ao Programa de Desligamento Voluntário, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 150/2017 e do Decreto Regulamentar n. 4638/2017, alterado pelo Decreto n. 4677/2018, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 951/2018:

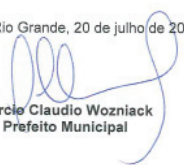
RESOLVE

Art. 1º Fica exonera, por adesão ao Programa de Desligamento Voluntário com pagamento de incentivo em pecúnia, a servidora **Elaine Andreia Baldan de Araújo**, ocupante do cargo: Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 175.901, conforme determina a Lei Complementar Municipal n. 150/2017 e o Decreto Regulamentar n. 4638/2017, alterado pelo Decreto n. 4677/2018.

Parágrafo único. Para o pagamento concedido a título de incentivo, nos moldes da Lei e do Decreto Regulamentar, deverá ser observado o parcelamento em 03 (três) parcelas iguais e mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2018.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 191/2018.
De 20 de julho de 2018.

Súmula: "Concede licença para atividade política a servidor público municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo administrativo eletrônico n. 1589/2018:

Considerando a aplicação da Lei Eleitoral, mais especificamente a Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, e suas alterações:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido o gozo de licença para atividade política ao servidor público **Nassib Kassem Hammad**, matrícula n. 353.867 a partir de 07 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do lapso temporal indicado no artigo 1.º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2018.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 190/2018.
De 20 de julho de 2018.

Súmula: "Concede licença para atividade política a servidor público municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo administrativo eletrônico n. 2463/2018:

Considerando a aplicação da Lei Eleitoral, mais especificamente a Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, e suas alterações:

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido o gozo de licença para atividade política ao servidor público **Luiz Alberto Michelino**, matrícula n. 352.005 a partir de 07 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do lapso temporal indicado no artigo 1.º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2018.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 192/2018.
De 20 de julho de 2018.

SÚMULA: "Altera carga horária de trabalho de servidora pública municipal por adesão ao Programa de Redução de Jornada de Trabalho, conforme específica".

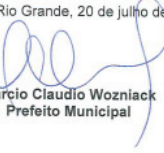
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 150/2017 e do Decreto Regulamentar n. 4638/2017, alterado pelo Decreto n. 4677/2018, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 1546/2018:

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada para 30 (trinta) horas semanais a carga horária de trabalho da servidora **Rosangela Aparecida Cerino Maciel**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde Bucal, matrícula n. 351.393, tendo em vista a opção de adesão ao Programa de Redução de Jornada de Trabalho com Remuneração Proporcional, em conformidade com o Capítulo III, da Lei Complementar Municipal n. 150/2017 e do Decreto Regulamentar n. 4638/2017, alterado pelo Decreto n. 4677/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2018.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº043/2018 - 24 de julho de 2018

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 193/2018.
De 20 de julho de 2018.

Súmula: "Recompõe a Comissão Especial de Gestão do Portal da Transparência e Indica os Servidores Responsáveis pela Prestação das Informações no Âmbito do Município de Fazenda Rio Grande".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Decreto Municipal n.º 4300/2016 e do Processo Administrativo Eletrônico n. 4006/2018:

RESOLVE

Art. 1º Fica recomposta a Comissão Especial de Gestão do Portal da Transparência, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 4300 de 31 de agosto de 2016, e pela Portaria n. 127/2016, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, possuindo os seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Administração:

- a) Titular: Robinson Figueiredo Lima, n. 349.480;
b) Suplente: Carina de Faria Mondini, matrícula n. 352.554.

II – Divisão da Tecnologia da Informação:

- a) Titular: Herivelton Emílio Montowski Junior, matrícula n. 350.179;
b) Suplente: Silvio Nichele Neto, matrícula n. 351.348.

III – Procuradoria Geral do Município:

- a) Titular: João Paulo Portella, matrícula n. 351.824;
b) Suplente: Thais Titze Scorsin, matrícula n. 350.951.

Art. 2º Ficam indicados os seguintes servidores municipais como responsáveis pela prestação, dentro do prazo determinado, das informações solicitadas atinentes a seus respectivos órgãos ou setores:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

X - Divisão da Tecnologia da Informação:

- a) Titular: Herivelton Emílio Montowski Junior, matrícula n. 350.179;
b) Suplente: Silvio Nichele Neto, matrícula n. 351.348.

XI - Divisão de Perícias Médicas:

- a) Titular: Mary Cristina Santiago, matrícula n. 350.251;
b) Suplente: Mariana França de Castro, matrícula n. 351.815.

XII - Divisão de Almoxarifado:

- a) Titular: Franciane Cristina Otto, matrícula n. 196.001;
b) Suplente: Priscila Erardt, matrícula n. 351.815.

XIII - Comissão Permanente de Licitação:

- a) Titular: Luiz Rafael Lopes, matrícula n. 348.589;
b) Suplente: Dandhara Luana Alves dos Santos, matrícula n. 353.236.

XIV - Coordenação de Contratos:

- a) Titular: Simone Aparecida Ançay, matrícula n. 352.144;
b) Suplente: Angélica Veloso Machado, matrícula n. 351.665.

XV - Divisão de Conselhos e Fundações:

- a) Titular: Mauro Antonio Pedroso, matrícula n. 349.586;
b) Suplente: Paula Roberta Pedriconi Bronkow, matrícula n. 351.242.

XVI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) Titular: Adriana de Biassio, matrícula n. 352.753;
b) Suplente: Fabiano Pedrolli Neves, matrícula n. 349.351.

XVII – Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Valéria Maria Silva de Mello, matrícula n. 349.263;
b) Suplente: Nestor Luiz Preza Junior, matrícula n. 349.630.

XVIII - Proteção Social Básica (CRAS, Armazém da Família, Amigos da Melhor Idade e Leite das Crianças):

- a) Titular: Fabiana Paligner Andrecevecz, matrícula n. 319.501;
b) Suplente: Ana Lilian Senczuk Fonseca, matrícula n. 348.722.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

I – Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Gabinete do Prefeito Municipal:

- a) Titular: Carina de Faria Mondini, matrícula n. 352.554;
b) Suplente: Robinson Figueiredo Lima, matrícula n. 349.480.

II – Divisão de Compras:

- a) Titular: Priscila Lopes Alves, matrícula n. 351.165;
b) Suplente: Carlos Henrique Reis dos Santos, matrícula n. 351.291.

III – Divisão de Recursos Humanos:

- a) Titular: Ana Caroline Leite, matrícula n. 352.459;
b) Suplente: Paula Roberta Pedriconi Bronkow, matrícula n. 351.242.

IV – Divisão de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal:

- a) Titular: Rafaeli Tiara Gerardeli, matrícula n. 350.592;
b) Suplente: Paula Roberta Pedriconi Bronkow, matrícula n. 351.242.

V – Divisão de Arrecadação e Fiscalização Municipal:

- a) Titular: Tatiane Berdusco de Souza Quadros, matrícula n. 349.401;
b) Suplente: Katheryne da Cruz Szymanski, matrícula n. 351.221.

VI – Divisão de Prestação de Contas:

- a) Titular: Jaqueline Martins da Cruz, matrícula n. 351.758;
b) Suplente: Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula n. 350.285.

VII - Divisão de Patrimônio:

- a) Titular: Celia Maria Borges Ghizi, matrícula n. 349.341;
b) Suplente: José Vilmar da Cruz, matrícula n. 108.101.

VIII - Divisão de Comissão Disciplinar:

- a) Titular: Lúcia Soek, matrícula n. 352.960;
b) Suplente: Rosimeri Rodolfo Depretris, matrícula n. 351.279.

IX - Divisão da Comissão Permanente de Concurso Público:

- a) Titular: Neusa Salete Brizola Rosa, matrícula n. 350.693;
b) Suplente: Ana Caroline Leite, matrícula n. 352.459.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

XIX - Proteção Social Especial (Centro Pop; Instituições de Acolhimento; CREAS; Liberdade Assistida e Abordagem Social):

- a) Titular: Denise do Rocio Grebos, matrícula: 90.001 e 241.501;
b) Suplente: Carolina Alferes Chueire, matrícula n. 349.756.

XX - Documentação (R.G e Alistamento Militar):

- a) Titular: Giulciane Muniz Borges Petry, matrícula n. 22.801;
b) Suplente: Paulo Roberto de Andrade, matrícula n. 350.590.

XXI – Comissão de Avaliação de Estágio Probatório:

- a) Titular: Mauro Antonio Pedroso, matrícula n. 349.586;
b) Suplente: Paula Roberta Pedriconi Bronkow, matrícula n. 351.242.

XXII - Programa Bolsa Família (CADÚNICO):

- a) Titular: Eliane Oliveira da Silva, matrícula n. 350.015;
b) Suplente: Cesar Chiamulera Kaehler, matrícula n. 351.005.

XXIII - Conselhos Vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Simone Cristina da Silva Oliveira, matrícula n. 86.901;
b) Suplente: Karla de Sousa Oliveira, matrícula n. 353.271.

XXIV - Procuradoria Geral do Município:

- a) Titular: João Paulo Portella, matrícula n. 351.824;
b) Suplente: Thais Titze Scorsin, matrícula n. 350.951.

XXV – Secretaria Municipal de Defesa Social:

- a) Titular: Renata Matos de Oliveira, matrícula n. 351.223;
b) Suplente: Gisele Lemes Trindade Jungles, matrícula n. 352.754.

XXVI - Secretaria Municipal de Comunicação Social:

- a) Titular: Carina de Faria Mondini, matrícula n. 352.554;
b) Suplente: Robinson Figueiredo Lima, matrícula n. 349.480.

XXVII – Secretaria Municipal de Urbanismo:

- a) Titular: Geovana Aparecida dos Santos Lohmann, matrícula n. 21.901;
b) Suplente: Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão, matrícula n. 352.156.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº043/2018 - 24 de julho de 2018

Página 6



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

XXVIII - Divisão de Análise e Aprovação de Projetos:

- a) Titular: Fabiano Constantino Assumpção, matrícula n. 350.273;
b) Suplente: Simone Haj Mussi Chella de Oliveira, matrícula n. 350.748.

XXIX - Divisão de Ordenamento de Ocupação do Solo:

- a) Titular: Fabiano Constantino Assumpção, matrícula n. 350.273;
b) Suplente: Simone Haj Mussi Chella de Oliveira, matrícula n. 350.748.

XXX - Divisão de Cadastro Técnico:

- a) Titular: Deisi da Rocha Rodrigues, matrícula n. 350.985;
b) Suplente: Leocádio Fernandes dos Reis, matrícula n. 351.253.

XXXI - Divisão de Fiscalização de Edificações e Controle Urbano:

- a) Titular: Carlos Roberto de Poli, matrícula n. 350.109;
b) Suplente: Hideki Yanagita, matrícula n. 352.545.

XXXII - Divisão de Apoio Administrativo:

- a) Titular: Geovana Aparecida dos Santos Lohmann, matrícula n. 21.901;
b) Suplente: Vanessa Aparecida Carvalho, matrícula n. 348.493.

XXXIII - Divisão de Iluminação:

- a) Titular: Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão, matrícula n. 352.156;
b) Suplente: Kely Steinhaus Cezar, matrícula n. 350.721.

XXXIV - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

- a) Titular: Givanildo Francisco Pego, matrícula n. 349.543;
b) Suplente: Alessandra Bombachini da Silveira, matrícula n. 350.603.

XXXV - Divisão de Contabilidade:

- a) Titular: Edson Luiz Szymaciek, matrícula n. 351.042;
b) Suplente: Milton Mitsuo Misuguchi, matrícula n. 353.318.

XXXVI - Secretaria Municipal de Habitação:

- a) Titular: Regina Célia de Oliveira Belo, matrícula n. 350.528;
b) Suplente: Priscila Marcondes dos Santos, matrícula n. 351.372.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

- a) Titular: Andrea Cristina Haas, matrículas n. 33.830 e 348.123;
b) Suplente: Danieli Konopka, matrículas n. 255.601 e 348.447.

XLVII - Divisão Administrativa da Educação:

- a) Titular: José Daniel Fabrício, matrícula n. 350.702;
b) Suplente: Nara Regina Bressan, matrícula n. 351.346.

XLVIII - Secretaria Municipal da Mulher:

- a) Titular: Valéria Maria Silva de Mello, matrícula n. 349.263;
b) Suplente: Cristina da Silva Oliveira, matrícula n. 86.901.

XLIX - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

- a) Titular: Jaqueline de Borba Pacheco, matrículas n. 280.301 e 348.225;
b) Suplente: Maria da Luz de Oliveira Gols, matrícula n. 350.264.

L - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:

- a) Titular: Bruno Oliveira de Assis, matrículas n. 349.872 e 352.579;
b) Suplente: Sayonara Conceição Wozniak, matrícula n. 354.873.

Art. 3º Os servidores indicados na forma do artigo anterior deverão nos prazos solicitados prestar as informações necessárias ou informar de modo motivado a impossibilidade de prestá-las, sob pena de averiguação disciplinar de sua conduta.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de julho de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

XXXVII - Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

- a) Titular: Rozinete Sarote, matrícula n. 349.295;
b) Suplente: Alexandra de Oliveira, matrícula n. 349.707 e 350.569.

XXXVIII - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

- a) Titular: Sandro Teixeira Ribeiro, matrícula n. 350.888;
b) Suplente: Rozana Aparecida da Silva, matrícula n. 351.220.

XXXIX - Secretaria Municipal de Obras Públicas:

- a) Titular: Josiane Carvalho de Oliveira, matrícula n. 349.312;
b) Suplente: Gustavo Gonçalves Quadros, matrícula n. 349.338.

XL - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Vanessa Carriço, matrícula n. 348.418;
b) Suplente: Daniele de Lima, matrícula n. 351.024.

XLI - Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: José Daniel Fabrício, matrícula n. 350.702;
b) Suplente: Nara Regina Bressan, matrícula n. 351.346.

XLII - Divisão de Educação Infantil:

- a) Titular: Celia Regina Ferreira da Silva Ianiski, matrículas n. 7.640 e 20.070;
b) Suplente: Camila Maestrelli, matrícula n. 352.620.

XLIII - Divisão de Ensino Fundamental:

- a) Titular: Marinalda Pauliv Pereira, matrículas n. 275.001;
b) Suplente: Celia Regina Ferreira da Silva Ianiski, matrículas n. 7.640 e 20.070.

XLIV - Divisão de Educação Especial:

- a) Titular: Magda dos Anjos Silva Giarolo, matrículas n. 23.290 e 24.609;
b) Suplente: Neuci Sampaio da Silva Kruchlak, matrículas n. 133.601 e 232.907.

XLV - Divisão de Manutenção Predial:

- a) Titular: Ismar Debatin, matrícula n. 353.850;
b) Suplente: Angelo Schiodet Junior, matrícula n. 352.648.

XLVI - Divisão de Gestão Escolar:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 194/2018
De 23 de julho de 2018

Súmula: Concede diárias às servidoras da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias às servidoras da Secretaria Municipal de Educação, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "XVIII Congresso Interestatal de Educação" em Rio Negro/PR, no período de 25 a 27 de julho do ano corrente, conforme processo nº 3864/18 e tabela abaixo.

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Magda dos Anjos Silva Giarolo	851.968.519-68	Professor	24601 / 83701	3	R\$75,75	R\$227,25
Rozeli Correia da Rocha	442.302.814-04	Professor	349427	3	R\$75,75	R\$227,25
Sandra Goss Veiter Kuchnir	921.837.359-53	Orientador Educacional	58101	3	R\$75,75	R\$227,25
Luciana Aparecida Padilha	027.187.719-76	Professor	33101 / 33201	3	R\$75,75	R\$227,25
Celia Regina Ferreira da Silva Ianiski	921.380.719-87	Professor	76401 / 200701	3	R\$75,75	R\$227,25

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de julho de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 - Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº043/2018 - 24 de julho de 2018

Página 7



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 195/2018
De 23 de julho de 2018

Súmula: Concede diárias aos servidores da
Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal nº 168/2003 e suas alterações, e do Decreto nº 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do XXXIV Congresso Nacional das Secretarias de Saúde, em Belém/PA, no período de 25 a 27 de julho do ano corrente, conforme disposto no Processo nº 2933/2018, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Juliana dos Santos Martins	029.984.549-41	Enfermeira	352239	4	R\$757,50	R\$3.030,00
Vanessa Carriço Lemes	219.986.978-43	Cirurgiã Dentista	348428	4	R\$757,50	R\$3.030,00
Andreia Teodoro Pinto	047.736.669-43	Assessor Coordenador	356235	4	R\$757,50	R\$3.030,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de julho de 2018.

Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 197/2018
De 23 de julho de 2018

Súmula: Concede diárias aos servidores da
Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal nº 168/2003 e suas alterações, e do Decreto nº 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do Simpósio Nacional de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos e Encontro Nacional de Articulação de Profissionais do SUAS, SUS e Educação, em Barcarena/PA, no período de 07 a 10 de agosto do ano corrente conforme o processo nº 3273/2018 Apensos 3270/2018, 3268/2018 e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Valéria Maria Silva de Mello	860.827.287-34	Psicólogo	349263	4	R\$757,50	R\$3.030,00
Juliana de Lima Theodoro	033.570.819-62	Conselheira Tutelar	352763	4	R\$757,50	R\$3.030,00
Erenéia Madalena dos Santos da Silveira	960.076.569-34	Conselheira Tutelar	356288	4	R\$757,50	R\$3.030,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de julho de 2018.

Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 196/2018
De 23 de julho de 2018

Súmula: Concede diárias à servidora da
Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias à servidora da Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando da 39ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual das Cidades – CONCIDADES - PR em Curitiba/PR, no período de 26 a 27 de julho do ano corrente, conforme processo nº 3893/2018 e tabela abaixo.

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Iraní Aparecida dos Santos	603.389.469-34	Secretária	354836	2	R\$75,75	R\$151,50

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de julho de 2018.

Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 198/2018
De 23 de julho de 2018

Súmula: Concede diárias aos servidores da
Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal nº 168/2003 e suas alterações, e do Decreto nº 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do XX Encontro Nacional COGEMAS, em Belo Horizonte/MG, no período de 30 de julho a 01 de agosto do ano corrente, conforme processo nº3280/2018, apensos 3281/2018, 3283/2018 e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Josiane dos Santos Kwiatkowski	030.523.449-86	Professor	350688 / 349535	3	R\$757,50	R\$2.272,50
Fabiana Paligner Andrezevecz	046.891.679-23	Assistente Social	350624	3	R\$757,50	R\$2.272,50
José Roberto Zanchi	748.952.499-72	Secretário	353420	3	R\$757,50	R\$2.272,50

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de julho de 2018.

Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº043/2018 - 24 de julho de 2018

Página 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 139/2018 - SMA
DE 20 DE JULHO DE 2018

Súmula: Exonera, a pedido, servidores do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º – **EXONERAR**, a pedido, os servidores abaixo relacionados, mediante protocolos e datas discriminados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
3553 - RH	355539	PRISCILLA CARNEIRO DA SILVA	PROFESSOR – 20 HORAS	14/08/18
4066 - RH	354054	JOCIANE MARIA DE ANDRADE	PROFESSOR – 20 HORAS	16/07/18
4022 - RH	353191	CELIA DO RÓCIO MENEGUETTE	ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS	11/07/18
3699 - RH	352962	PATRICIA ROSA FONTES	TÉCNICO EM CONTROLE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	28/06/18

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de julho 2018.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE NOVA DATA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
PROTOCOLO 402/2018

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR, nomeada pela Portaria 110/2017, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e art. 21 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, realiza Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e dos empreendedores familiares rurais, ou suas organizações, destinados as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Horário/Data de Protocolo dos Envelopes: de 25 de Julho até as 08h50min do dia 22 de Agosto de 2018.
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 22 de Agosto de 2018.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.
O Edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 25 de Julho a 22 de Agosto de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Julho de 2018.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 02/2018 - SMDS
De 10 de julho de 2018.

Súmula: Divulgar para fins disciplinares e para os demais efeitos legais o atesto comportamental relativo aos servidores integrantes do cargo de Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme específica.

A COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL EM CONJUNTO COM O SECRETARIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar n. 52, de 1.º de junho de 2012:

RESOLVE

Art. 1.º Divulgar para fins disciplinares e para os demais efeitos legais o atesto comportamental relativo aos servidores integrantes do cargo de Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, o qual será considerado da seguinte forma:

I - Comportamento "Excepcional", conforme inciso I, do artigo 22 da Lei Complementar n. 52/2012 - quando no período de 15 (quinze) anos não tiver sofrido qualquer punição.

Servidor(a)	Matricula	Data de Admissão	Comportamento Atual	Reclassificação Comportamental a partir 01/10/17
GM Pedro Paulo Nogueira	269.101	01/10/02	Ótimo	Excepcional

Em data de 01 de outubro de 2017, cumpriu o inciso nº I desta Lei Complementar.
Fazenda Rio Grande, 12 de julho de 2018

ILDA SOARES DOS SANTOS
Comandante da Guarda Municipal
Portaria nº 253/2015

JOÃO RODRIGUES FEITOSA
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto nº 4720/2018

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018
Processo Administrativo nº. 113/2018 / Protocolo nº 1489/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 08 de Agosto de 2018, às 14h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados 24 de Julho a 08 de Agosto de 2018, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Julho de 2018.

Lutz Rafael Lopes
Presidente da CPL



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº043/2018 - 24 de julho de 2018

Página 9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 020/2018

PROTOKOLO: 2970/2018
OBJETO: Inscrição de servidores no XXXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, que acontecerá entre os dias 25 a 27 de Julho, na cidade de Belém, estado do Pará, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
PESSOA JURÍDICA: CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE
CNPJ: 33.484.825/0001-88
VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais)
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput e Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, combinado com art. 26 da mesma Lei.
AUTORIZAÇÃO: 20/07/2018.

EM BRANCO

PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO - CDM

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA AUTOS Nº 14733/2016

A COMISSÃO DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 049/2018, torna público, conforme decisão do Secretário Municipal de Administração de fls. 158, dos autos, baseada no Relatório Conclusivo por Unanimidade desta Comissão Disciplinar do Magistério, de fls. 152 a 157, o encerramento com a **ABSOLUÇÃO** do(a) servidor(a) de matrícula 348239 dos fatos constantes da Sindicância Administrativa nº 14733/2016.
Decorridos os prazos legais, o feito será remetido para o **ARQUIVAMENTO**.
Fazenda Rio Grande, 19 de julho de 2018.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS
Secretária

JÚLIO CESAR RIBAS NEIVA
Membro Suplente

Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, Bairro Pioneiros- CEP: 83833-016
Fazenda Rio Grande- PR- Telefone (41) 3608-7355

EM BRANCO